

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa (s) especializada(s) para o **fornecimento de materiais e insumos técnicos hospitalares**, com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde-FMS, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Hospital Geral de Altamira São Rafael – **HGASR**, Unidade de Pronto Atendimento – **UPA**, Unidades Básicas de Saúde – **UBS**, Equipe de Saúde Bucal – **ESB** e Centro de Apoio em Diagnostico – **CAD**.

2. SETOR DEMANDANTE:

2.1 Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA.
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Responsável pela demanda: Tatiana de Souza Nascimento Galvão.
Função: Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: atender as necessidades dos atendimentos de urgência e emergência do Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGSAR, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Equipe de Saúde Bucal – ESB, Centro de Apoio em Diagnostico – CAD e unidades de saúde que utilizam tais materiais e insumos em seus procedimentos cotidianos.

4. TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA:

4.1 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

4.2 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações;

“... Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

[...]

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo...”;

4.3 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pois, dentre as vantagens em se utilizar o SRP, destacam-se as seguintes:

4.3.1 Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;

4.3.2 Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade;

4.3.3 Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

4.3.4 Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração;

4.3.5 A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados;

4.3.6 Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

4.3.7 Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;

4.3.8 O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação;

4.3.9 Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

4.3.10 Atendimento de demandas imprevisíveis;

4.3.11 Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5. DEVERES DA CONTRATADA:

5.1 Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

5.4 Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

5.5 Os materiais deverão ser entregues no município de Altamira/PA, na Zona urbana, no setor Almoxarifado Central – CAF, localizado na Rua Coronel José Porfírio, S/N, Bairro Catedral - ATM-PA. O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração, ou seja, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, de segunda-feira até sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde;

5.6 Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra, assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

5.7 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constem na Ordem de Compra.

6. DEVERES DA CONTRATANTE:

6.1 São deveres da Secretaria Municipal de Saúde:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

7.2 Será designado, pela Secretaria Municipal de Saúde, um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência da futura contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente;

8.2 O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, somente no caso dos contratos, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

"DECRETO FEDERAL 7.892/2013

...

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços..."

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1 Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Ordem de Compra.

9.2 A quantidade será disponibilizada pelo setor de Compras, conforme o órgão participante da aquisição.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

10.1 O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum, de que trata a Lei nº 10.520/02, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

11.1.1 Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

11.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

11.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;

11.5 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, em até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

11.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

11.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.8 O SETOR FINANCEIRO /CONTRATANTE terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA** em consequência de penalidades aplicadas.

12. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS:

12.1 A **contratante** disponibilizará número de telefone e e-mail, para comunicação entre as partes;

12.2 A **contratada** disponibilizará número de telefone e e-mail para comunicação entre as partes;

12.3 A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

13. LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

13.1 A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

13.1.1 Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras;

13.1.2 Os materiais deverão ser entregues no município de Altamira/PA, na Zona urbana, no setor Almoxarifado Central – CAF, localizado na Rua Coronel José Porfírio, S/N, Bairro Catedral - ATM-PA. O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração, ou seja, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, de segunda-feira até sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde;

13.1.3 O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de compra, emitida pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento;

13.1.3.1 Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação;

13.1.4 Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante;

13.1.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, **o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que constem na Ordem de Compra**, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere;

13.1.6 A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento;

13.1.7 Os produtos, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes;

13.1.8 Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante;

13.1.9 O Mapa da localização do Município de Altamira/PA, para melhor compreensão no momento da entrega dos produtos, e também para que a licitante possa avaliar o grau de dificuldade para chegar até o município, com atenção a logística para entrega, está no ANEXO I deste termo de referência.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS:

14.1 Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido;

14.2 Nas licitações para Registro de Preços, não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15. ORÇAMENTO ESTIMADO:

15.1 Os preços médios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária anexa neste termo;

15.2 Não será admitido preço inexecutável ou de valor zero;

15.3 De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de cotação, a futura contratação do objeto deste termo está estimada em **R\$14.002.266,44 (quatorze milhões, dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**;

15.4 Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV.

16. ANEXOS:

16.1 Anexo I do Termo de Referência – Mapa da localidade;

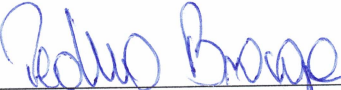
16.2 Anexo II do Termo de Referência – Lista dos itens para serem licitados, incluindo preço mediano.

16.3 Anexo III do Termo de Referência - Justificativa para a escolha dos itens nº 41: aparelho glicosímetro com bateria recarregável (equivalente ou superior à marca bioland) e nº 209: fita reagente para medição de glicemia (caixa com 50 unidades).

Ciente e aprovamos o Termo de Referência, em 09 de janeiro de 2023.


Cristiano Eugênio Pinheiro
Coordenador de Assistência
Farmacêutica
Decreto nº 786/2021

Cristiano Eugênio Pinheiro
Matrícula: 121544-2
Função: Coord. Assistência Farmacêutica



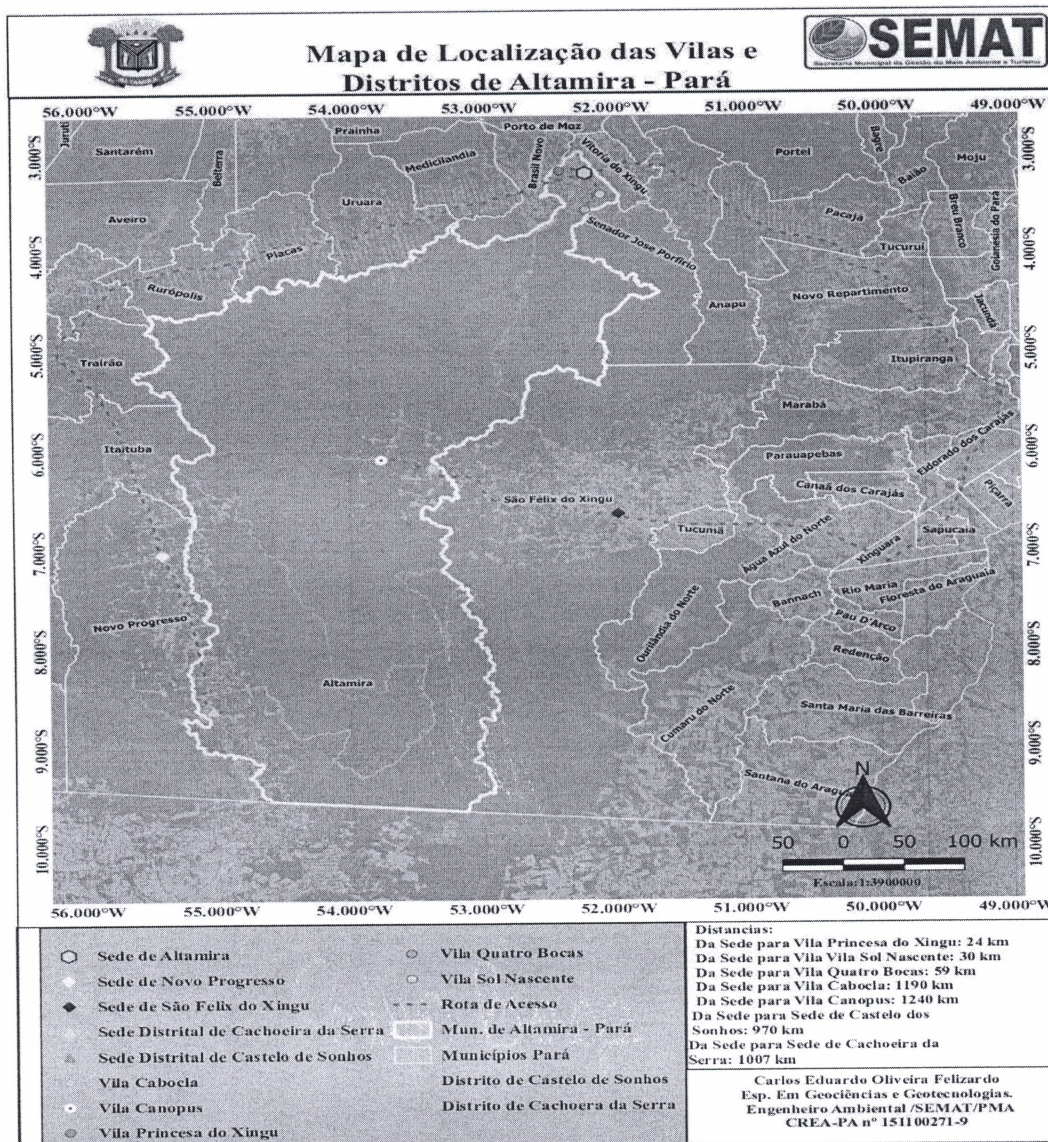
Raymy Pedro Mendes Braga
Matrícula: 122947-8
Função: Farmacêutico

TATIANA DE SOUZA
NASCIMENTO
GALVAO:67069908253

Assinado de forma digital por
TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO
GALVAO:67069908253
Dados: 2023.01.09 13:35:49 -03'00'

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA
Decreto nº 593/2021

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MAPA DA LOCALIDADE



Obs: Altamira, município brasileiro, localizado no Estado do Pará, na região Norte do País, sua população está estimada 117.320 habitantes conforme IBGE 2021, possui uma extensão territorial de 159.533,306 km² [segundo IBGE 2021], sendo o maior município brasileiro em extensão territorial do Brasil. Fica a uma altitude de 109 metros, latitude 03°12'12" sul e longitude 52°12'23" oeste.

A Rodovia Transamazônica atravessa o município no sentido Leste-Oeste numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (à 800 km), Marabá (à 510 km), Itaituba (à 500 km) e Santarém (à 570 km). Característica notória do município é sua hidrografia: Altamira está cravada às margens do rio Xingu, com sua série de afluentes e cachoeiras que se distribuem por toda a região.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – LISTA DOS ITENS PARA SEREM LICITADOS, INCLUINDO PREÇO MEDIANO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MEDIANO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua madeira pct c/ 100	Pacote	1.092	5,78	6.311,76
2	Absorvente pós-parto c/ 20	Pacote	2.016	13,62	27.457,92
3	Acetona de 100 ml	Frasco	100	4,32	432,00
4	Ácidos graxos essenciais 200ml	Frasco	2.540	7,64	19.405,60
5	Água destilada 10 ml	Frasco	56.800	0,58	32.944,00
6	Água destilada 1000 ml	Frasco	58	5,90	342,20
7	Água destilada 250 ml	Frasco	10.016	2,60	26.041,60
8	Água destilada 5000ml	Frasco	1.840	22,69	41.749,60
9	Água oxigenada 10% volumes frasco com 100ml	Frasco	1.260	7,41	9.336,60
10	Agulha descartável Raqui-espinhal n. 26g x 80 mm	Unidade	6.290	6,59	41.451,10
11	Agulha descartável 13x4,5	Unidade	144.600	0,27	39.042,00
12	Agulha 20x5,5 descartável	Unidade	3.000	0,15	450,00
13	Agulha 25x6 descartável caixa com 100	Caixa	525	20,08	10.542,00
14	Agulha 25x7 descartável caixa com 100	Caixa	2.010	16,00	32.160,00
15	Agulha 25x8 descartável caixa com 100	Caixa	574	17,12	9.826,88
16	Agulha 30x7 descartável caixa com 100	Caixa	554	13,83	7.661,82
17	Agulha 30x8 descartável caixa com 100	Caixa	1.466	14,89	21.828,74
18	Agulha 40x12 descartável caixa com 100	Caixa	2.130	15,96	33.994,80
19	Agulha BD ULTRA-FINE 4MM (32G) C/100UNID	Caixa	100	31,82	3.182,00
20	Agulha descartável Raqui-espinhal 27g x 80 mm	Unidade	1.250	7,60	9.500,00
21	Agulha descartável Raqui-espinhal n. 22g x 80 mm	Unidade	1.250	7,50	9.375,00
22	Agulha descartável Raqui-espinhal n. 25g x 80 mm	Unidade	6.290	7,00	44.030,00
23	Agulha múltipla p/ coleta de sangue a vácuo estéril 25x0,70 mm C/100	Caixa	40	58,71	2.348,40
24	Agulha múltipla p/ coleta de sangue a vácuo estéril 25x0,80 mm C/100	Caixa	40	46,00	1.840,00
25	Agulha para peridural nº 16	Unidade	674	8,75	5.897,50
26	Agulha para peridural nº 17	Unidade	674	4,74	3.194,76
27	Agulha para peridural nº 18	Unidade	674	4,23	2.851,02
28	Álcool 70% de 1000ml	Unidade	6.851	9,95	68.167,45
29	Álcool 92,6% de 1000 ml	Unidade	264	9,92	2.618,88
30	Álcool 96% de 1000 ml	Unidade	50	10,73	536,50
31	Álcool gel 1000 ml	Unidade	1.952	16,98	33.144,96
32	Alcool iodado 1000 ml	Unidade	594	24,80	14.731,20
33	Alcool metílico P.A ACS 1 litro	Unidade	5	32,88	164,40

34	Algodão hidrófilo pct c/ 500g	Pacote	4.020	21,15	85.023,00
35	Algodão ortopédico pct c/12 und – 10 cm	Pacote	855	8,00	6.840,00
36	Algodão ortopédico pct c/12 und – 15 cm	Pacote	1.095	16,30	17.848,50
37	Algodão ortopédico pct c/12 und – 20 cm	Pacote	1.095	15,64	17.125,80
38	Aparelho de PA adulto, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro.	Unidade	1.100	132,35	145.585,00
39	Aparelho de PA infantil, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro	Unidade	260	128,97	33.532,20
40	Aparelho de PA obeso, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro	Unidade	250	170,00	42.500,00
41	Aparelho glicosímetro com bateria recarregável e cabo para carregamento via USB. (equivalente ou superior à marca bioland)	Unidade	870	49,00	42.630,00
42	Aparelho nebulizador para uso hospitalar	Unidade	42	339,71	14.267,82
43	Aspirador de secreção e vacuômetro 500ml	Unidade	12	185,47	2.225,64
44	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und - 09 fios	Pacote	2.832	7,36	20.843,52
45	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und - 13 fios	Pacote	11.760	8,10	95.256,00
46	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 09 fios	Pacote	3.600	11,88	42.768,00
47	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 13 fios	Pacote	9.828	12,95	127.272,60
48	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und - 09 fios	pacote	3.600	13,60	48.960,00
49	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und - 13 fios	Pacote	9.228	32,55	300.371,40
50	Atadura de gesso de 10 cm cx c/ 20 und	Caixa	269	48,66	13.089,54
51	Atadura de gesso de 15 cm cx c/ 20 und	Caixa	244	65,38	15.952,72
52	Atadura de gesso de 20 cm cx c/ 20 und	Caixa	296	90,02	26.645,92
53	Avental descartável pacote c/ 10 unidades-gramatura 40	Pacote	4.240	5,16	21.878,40
54	Avental descartável com manga longa, embalagem c/ 10 unidades	Pacote	2.815	5,52	15.538,80
55	Avental Impermeável G	Unidade	365	18,92	6.905,80
56	Avental Impermeável GG	Unidade	150	27,40	4.110,00
57	Avental Impermeável M	Unidade	395	18,20	7.189,00
58	Avental Impermeável P	Unidade	405	17,16	6.949,80
59	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	Rolo	524	82,50	43.230,00
60	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	Rolo	570	105,50	60.135,00

61	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	Rolo	670	118,67	79.508,90
62	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	Rolo	544	152,00	82.688,00
63	Bobina para papel grau cirúrgico 40cmx100m	Rolo	344	202,60	69.694,40
64	Bojo para drenagem torácica 1000 ml	Frasco	490	46,70	22.883,00
65	Bojo para drenagem torácica 500 ml	Frasco	340	34,60	11.764,00
66	Bojo para drenagem torácica 2000 ml	Frasco	490	51,30	25.137,00
67	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml	Unidade	9.900	7,74	76.626,00
68	Bolsa de colostomia 50 mm sistema fechado pct c/ 10	Pacote	1.096	13,25	14.522,00
69	Bolsa de colostomia drenável opaca com flange para placa: bolsa drenável para estoma intestinal com barreira de resina sintética opaca, pré-cortada adesivo micropore, 45 mm. Pct. C/ 10	Pacote	740	233,50	172.790,00
70	Cabo p/ bisturi nº 04	Unidade	65	20,55	1.335,75
71	Cadaço sarjado 10 mm com 10m para fixação cânula traqueostomia	Unidade	552	5,07	2.798,64
72	Cal sodada 4,5 kg	Galão	12	300,00	3.600,00
73	Cânula de guedel nº 02	Unidade	160	6,84	1.094,40
74	Cânula de guedel nº 03	Unidade	160	7,24	1.158,40
75	Cânula de guedel nº 04	Unidade	160	9,00	1.440,00
76	Cânula de guedel nº 05	Unidade	160	9,29	1.486,40
77	Cânula de guedel nº 06	Unidade	160	9,00	1.440,00
78	Cânula de traqueostomia 5,5 c/balão	Unidade	150	53,18	7.977,00
79	Cânula de traqueostomia 6,5 c/balão	Unidade	150	58,13	8.719,50
80	Cânula de traqueostomia 7,0 c/balão	Unidade	150	61,74	9.261,00
81	Cânula de traqueostomia 7,5 c/balão	Unidade	150	59,97	8.995,50
82	Cânula de traqueostomia 8,0 c/balão	Unidade	150	54,52	8.178,00
83	Cânula de traqueostomia Metálica N1 Media	Unidade	20	152,97	3.059,40
84	Cânula de traqueostomia Metálica N2 Media	Unidade	20	172,25	3.445,00
85	Cânula de traqueostomia Metálica N3 Media	Unidade	10	165,25	1.652,50
86	Cânula de traqueostomia Metálica N4 Media	Unidade	10	186,60	1.866,00
87	Cânula de traqueostomia Metálica N5 Media	Unidade	10	190,09	1.900,90
88	Capa para colchão casca de ovo	Unidade	330	77,00	25.410,00
89	Cateter intravenoso central curto amarelo nº 16	Unidade	450	1,70	765,00

90	Cateter intravenoso central curto azul nº 22	Unidade	450	1,95	877,50
91	Cateter intravenoso central curto verde nº 19	Unidade	450	1,70	765,00
92	Cateter intravenoso central longo amarelo nº 16	Unidade	726	170,39	123.703,14
93	Cateter intravenoso central longo azul nº 22	Unidade	450	174,64	78.588,00
94	Cateter intravenoso nº 14	Unidade	8.300	1,50	12.450,00
95	Cateter intravenoso nº 16	Unidade	11.500	1,40	16.100,00
96	Cateter intravenoso nº 18	Unidade	28.700	1,40	40.180,00
97	Cateter intravenoso nº 20	Unidade	51.200	1,40	71.680,00
98	Cateter intravenoso nº 22	Unidade	58.600	1,40	82.040,00
99	Cateter intravenoso nº 24	Unidade	49.000	1,60	78.400,00
100	Cateter para peridural nº 16	Unidade	624	65,56	40.909,44
101	Cateter para peridural nº 17	Unidade	624	68,44	42.706,56
102	Cateter para peridural nº 18	Unidade	624	83,97	52.397,28
103	Cateter para Subclávia 4FR x 20cm	Unidade	200	227,36	45.472,00
104	Cateter para Subclávia 7FR x 20cm	Unidade	400	264,25	105.700,00
105	Cateter tipo óculos para oxigênio	Unidade	16.840	1,90	31.996,00
106	Cateter umbilical em poliuretano 40 cm, mono lúmen 5.0	Unidade	50	54,90	2.745,00
107	Cateter umbilical em poliuretano mono lúmen 3.5	Unidade	50	42,59	2.129,50
108	Clamp umbilical pct c/ 100und	Pacote	130	69,00	8.970,00
109	Clorexidina solução alcóolica 5% frc. C/ 1.000ml	Frasco	5.615	12,92	72.545,80
110	Clorexidina solução tensoativos 2% (degermante) frc. 1.000 ml	Frasco	6.150	40,49	249.013,50
111	Colar cervical G	Unidade	148	13,30	1.968,40
112	Colar cervical M	Unidade	148	12,14	1.796,72
113	Colar cervical P	Unidade	148	11,80	1.746,40
114	Colchão casca de ovo	Unidade	500	142,49	71.245,00
115	Colchão pneumático	Unidade	44	435,34	19.154,96
116	Coletor de material perfurocortante - 13 l (papel) descartex	Unidade	5.160	9,90	51.084,00
117	Coletor de secreção de traqueostomia (Bronquinho) 120ML	Unidade	100	24,00	2.400,00
118	Coletor de secreção de traqueostomia (Bronquinho) 70ML	Unidade	100	10,37	1.037,00
119	Coletor de urina desc. Inf. Feminino-pct c/10 und	Pacote	998	9,00	8.982,00
120	Coletor de urina desc. Inf. Masculino-pct c/10 und	Pacote	998	9,00	8.982,00
121	Coletor universal 50 ml c/ espátula	Unidade	81.300	0,79	64.227,00

122	Compressa cirúrgica de gaze estéril 13 fios pct com 10.	Pacote	6.020	0,50	3.010,00
123	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 9fios pct c/500	Pacote	11.930	16,50	196.845,00
124	Compressa de campo operatório 45x50 pcte/50und	Pacote	4.418	112,13	495.390,34
125	Curativo adesivo c/500	Caixa	170	37,50	6.375,00
126	Curativo adesivo em rolo universal	rolo	20	173,00	3.460,00
127	Curativo alginato de cálcio 15x25 c/10	Caixa	248	50,46	12.514,08
128	Curativo hidrocoloide 10x10 cx 10 und.	Caixa	200	110,79	22.158,00
129	Curativo hidrogel	Unidade	448	73,20	32.793,60
130	Detergente multienzimático (protease, amilase, lipase e carboidrase - 5000ml) enzimas	Galão	696	91,76	63.864,96
131	Dispositivo Urinário (Cateter Urinário Externo Masculino - CUEM).	Unidade	800	14,43	11.544,00
132	Dreno de penrose nº 1 estéril s/gazes	Unidade	760	2,72	2.067,20
133	Dreno de penrose nº 2 estéril s/gazes	Unidade	760	3,40	2.584,00
134	Dreno de penrose nº 3 estéril s/gazes	Unidade	780	3,71	2.893,80
135	Dreno de penrose nº 4 estéril s/gazes	Unidade	780	4,94	3.853,20
136	Dreno de sucção nº 3.2 mm	Unidade	280	64,40	18.032,00
137	Dreno de sucção nº 4.8 mm	Unidade	300	45,99	13.797,00
138	Dreno de sucção nº 6.4 mm	Unidade	300	49,50	14.850,00
139	Dreno torácico nº 8 estéril	Unidade	260	10,40	2.704,00
140	Dreno torácico nº 10 estéril	Unidade	260	8,09	2.103,40
141	Dreno torácico nº 12 estéril	Unidade	260	8,00	2.080,00
142	Dreno torácico nº 14 estéril	Unidade	320	8,00	2.560,00
143	Dreno torácico nº 16 estéril	Unidade	320	8,05	2.576,00
144	Dreno torácico nº 18 estéril	Unidade	320	8,00	2.560,00
145	Dreno torácico nº 20 estéril	Unidade	320	7,25	2.320,00
146	Dreno torácico nº 22 estéril	Unidade	320	8,00	2.560,00
147	Dreno torácico nº 28 estéril	Unidade	344	8,43	2.899,92
148	Dreno torácico nº 36 estéril	Unidade	460	8,00	3.680,00
149	Dreno torácico nº 38 estéril	Unidade	460	8,96	4.121,60
150	Eletrodo p/ monitorização cardíaca adulto/infantil	Unidade	123.000	0,57	70.110,00
151	Equipo macro gotas fotossensível	Unidade	2.780	6,30	17.514,00
152	Equipo macrogotas com injetor lateral	Unidade	113.000	2,50	282.500,00
153	Equipo micro bureta 100ml	Unidade	100	14,61	1.461,00
154	Equipo microgotas com injetor lateral	Unidade	2.500	5,00	12.500,00
155	Equipo para bomba de seringa st 20	Unidade	3.000	32,67	98.010,00
156	Equipo para transfusão sanguínea	Unidade	1.100	6,53	7.183,00
157	Equipo volumétrico agilvia vl on 90 - fresenius	Unidade	600	40,00	24.000,00

158	Equipo volumétrico agilia vl st 01 - fresenius - simples	Unidade	600	46,10	27.660,00
159	Escova de dergemação c/ clorexidina	Unidade	20.880	5,00	104.400,00
160	Espadrapo impermeável 10cmx4,5m	Rolo	9.907	18,93	187.539,51
161	Espátula de ayres caixa com 100 unid.	Caixa	560	14,51	8.125,60
162	Espéculos Grandes	Unidade	4.400	3,11	13.684,00
163	Espéculos médio	Unidade	4.400	2,79	12.276,00
164	Espéculos pequenos	Unidade	3.400	2,50	8.500,00
165	Estetoscópio adulto	Unidade	30	145,00	4.350,00
166	Estetoscópio infantil	Unidade	30	105,79	3.173,70
167	Estetoscópio neonatal	Unidade	29	124,65	3.614,85
168	Estojo inox para acondicionamento de material tecnico 18X8X5CM	Unidade	70	181,03	12.672,10
169	Filtro Bacterial Viral HMEFKS	Unidade	680	17,71	12.042,80
170	Fio de algodão poliéster c/ agulha n. 0 cx com 24 unidades	Caixa	200	68,00	13.600,00
171	Fio de algodão poliéster c/ nº 2/0 cx com 24	Caixa	200	68,00	13.600,00
172	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.0 cx com 24	Caixa	200	73,00	14.600,00
173	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.1/0 cx com 24	Caixa	200	68,00	13.600,00
174	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.2/0 cx com 24	Caixa	100	73,00	7.300,00
175	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.3/0	Caixa	100	73,00	7.300,00
176	Fio de nylon 10 - 0 c/12	Caixa	150	528,83	79.324,50
177	Fio de sutura catgut cromada nº 4/0 c/ ag. 5cm c/ 24	Caixa	45	160,00	7.200,00
178	Fio de sutura catgut cromado nº 0 c/ag 4cm c/ 24und	Caixa	161	160,00	25.760,00
179	Fio de sutura catgut cromado nº 1/0 c/ ag 5cm c/24	Caixa	336	160,00	53.760,00
180	Fio de sutura catgut cromado nº 2/0 c/ ag 5 cm c/24	Caixa	286	160,00	45.760,00
181	Fio de sutura catgut cromado nº 3/0 c/ ag 5cm c/24	Caixa	186	160,00	29.760,00
182	Fio de sutura catgut simples nº 0 c/ ag 4cm c/ 24	Caixa	300	160,00	48.000,00
183	Fio de sutura catgut simples nº 1/0 c/ ag 4cm c/24	Caixa	300	160,00	48.000,00
184	Fio de sutura catgut simples nº 2/0 c/ ag 4cm c/ 24	Caixa	300	160,00	48.000,00
185	Fio de sutura catgut simples nº 3/0 c/ ag 4cm c/24	Caixa	300	160,00	48.000,00
186	Fio de sutura catgut simples nº 4/0 c/ ag 4cm c/24	Caixa	100	168,00	16.800,00

187	Fio de Sutura Ethibond nº 5	Unidade	150	34,17	5.125,50
188	Fio de sutura mononylon 0 c/ag 3cm c/24	Caixa	300	57,00	17.100,00
189	Fio de sutura mononylon 1/0 c/ag 3cm c/24	Caixa	300	57,00	17.100,00
190	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 2,5 cm c/24	Caixa	344	57,00	19.608,00
191	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 3cm c/24	Caixa	544	57,00	31.008,00
192	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 2,5 cm c/24	Caixa	244	57,00	13.908,00
193	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 3cm c/24	Caixa	644	57,00	36.708,00
194	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2 cm c/24	Caixa	244	57,00	13.908,00
195	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2,5 cm c/24	Caixa	244	57,00	13.908,00
196	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 3cm c/24	Caixa	244	65,00	15.860,00
197	Fio de sutura mononylon 5/0 c/ag 3cm c/24	Caixa	144	63,41	9.131,04
198	Fio de sutura mononylon 6/0 c/ag 3cm c/24	Caixa	144	64,94	9.351,36
199	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 3 cm c/36	Caixa	94	360,00	33.840,00
200	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 5 c/36	Caixa	50	380,00	19.000,00
201	Fio de sutura vicryl nº 1/0 c/agulha n. 5 c/36	Caixa	400	380,00	152.000,00
202	Fio de sutura vicryl nº 2/0 c/agulha 2,5 cm c/36	Caixa	94	360,00	33.840,00
203	Fio de sutura vicryl nº2/0 c/agulha n. 5 c/36	Caixa	50	327,04	16.352,00
204	Fio de sutura vicryl nº3/0 c/agulha 3cm c/36	Caixa	50	360,00	18.000,00
205	Fio de sutura vicryl nº4/0 c/agulha 3cm c/36	Caixa	50	365,00	18.250,00
206	Fio guia para intubação adulto	Unidade	110	12,20	1.342,00
207	Fio guia para intubação infantil	Unidade	110	15,00	1.650,00
208	Fita para autoclave 19mmx30mm	rolo	2.640	10,00	26.400,00
209	Fita reagente para medição de glicemia (caixa com 50 unidades)	Caixa	17.000	55,48	943.160,00
210	Fita hospitalar 16x50mm	Rolo	10.826	6,30	68.203,80
211	Fita micropore 10x4,5m	Rolo	1.172	22,59	26.475,48
212	Fita micropore 5x4,5 cm	Rolo	12.172	12,01	146.185,72
213	Formol líquido 10% - 1000ml	Frasco	700	47,90	33.530,00
214	Fralda geriátrica xg pct c/ 07 und	Pacote	9.000	26,94	242.460,00
215	Fralda geriátrica G	Pacote	6.960	3,54	24.638,40
216	Fralda geriátrica M	Pacote	2.960	3,53	10.448,80
217	Fralda geriátrica P	Pacote	500	2,35	1.175,00
218	Fralda infantil G pct c/ 8 und	Pacote	300	8,99	2.697,00
219	Fralda infantil M pct c/ 16 und	Pacote	4.300	19,20	82.560,00
220	Fralda infantil P pct c/ 16 und	Pacote	4.300	19,67	84.581,00

221	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 300ML	Unidade	3.000	1,99	5.970,00
222	Gel p/ sonar 5000ml	Unidade	348	51,51	17.925,48
223	Hastes flexíveis c/ ponta algodão (puro algodão, seguro e absorvente, antigerme) c/75	Caixa	380	2,80	1.064,00
224	Hidrogel com Alginato de cálcio 25G	TB	1.610	42,93	69.117,30
225	kit copo Umidificador Para Oxigênio com Tampa: Polipropileno ,Kit Borbulhador: Polipropileno,Tubo sugador: Policloreto de vinila ,Frasco: Polietileno , Capacidade: 250 ml	Kit	10	77,18	771,80
226	kit esteril completo para PCCUcomposto por1 especulo 1 escova cervical1 espatula de ayres1 luva de EVA1 lâmina de vidro1 cx porta lâminakit em embalagem estéril - Tamanho Grande	Kit	10.000	6,40	64.000,00
227	kit esteril completo para PCCUcomposto por1 especulo 1 escova cervical1 espatula de ayres1 luva de EVA1 lâmina de vidro1 cx porta lâminakit em embalagem estéril - Tamanho MÉDIO	Kit	10.000	6,40	64.000,00
228	kit esteril completo para PCCUcomposto por1 especulo 1 escova cervical1 espatula de ayres1 luva de EVA1 lâmina de vidro1 cx porta lâminakit em embalagem estéril - Tamanho PEQUENO	Kit	10.000	6,27	62.700,00
229	Lacres de segurança numeração 16cm com dupla trava pct com 100 unidade	Pacote	39	20,00	780,00
230	Lamina de bisturi nº 11 cx c/100 unid	Caixa	135	51,00	6.885,00
231	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/100 unid	Caixa	231	51,00	11.781,00
232	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/100 unid	Caixa	942	51,00	48.042,00
233	Lamina fosca c/100	Caixa	1260	21,60	27.216,00
234	Lanceta Automatica C/ 100unidade	Caixa	4.280	28,75	123.050,00
235	Lanceta Fastclix Accu-Chek Com 24 Unidades	Caixa	300	29,00	8.700,00
236	Lenço umedecido com 75 unidades	Pacote	100	17,62	1.762,00
237	Lençol de papel c/ picote flexpel 70x50cm	Rolo	8.800	20,67	181.896,00
238	Lenços limpeza anti- Estático- multiuso- cx com 280fls	Caixa	10	106,89	1.068,90
239	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	par	2.400	3,80	9.120,00
240	Luva cirúrgica estéril n. 6.5	Par	16.300	3,80	61.940,00
241	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	Par	20.800	2,49	51.792,00
242	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	Par	21.800	2,49	54.282,00
243	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	Par	13.800	2,49	34.362,00
244	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	Par	13.300	2,49	33.117,00

245	Luva de procedimento G cx c/ 100 unidades	Caixa	4.932	40,00	197.280,00
246	Luva de procedimento M cx / 100 unidades	Caixa	16.840	40,00	673.600,00
247	Luva de procedimento P ex c/ 100 unidades	Caixa	24.210	40,00	968.400,00
248	Luva de procedimento PP cx / 100 unidades	Caixa	3.480	51,19	178.141,20
249	Luva plástica estéril pct com 100 unidades	Caixa	350	20,00	7.000,00
250	Malha tubular 10 cm	Unidade	796	18,82	14.980,72
251	Malha tubular 15 cm	Unidade	796	20,87	16.612,52
252	Malha tubular 6 cm	Unidade	796	17,00	13.532,00
253	Mangueira peristáltica BIO PLUS -2000, de silicone, bomba peristáltica 1,6x3,6mm, 2 metros	Unidade	55	43,90	2.414,50
254	Manta termica	Unidade	35	15,90	556,50
255	Máscara de silicone coxim infantil	Unidade	150	107,53	16.129,50
256	Máscara de silicone coxim r. Nato	Unidade	150	72,82	10.923,00
257	Máscara de venturi para oxigenoterapia inf	Unidade	300	33,47	10.041,00
258	Máscara para nebulização infantil kit	Kit	400	19,30	7.720,00
259	Máscara de venturi para oxigenoterapia adul	Unidade	400	35,21	14.084,00
260	Máscara desc. Contra bacilos p/ tuberculose n 95 - c/20 und.	Caixa	658	78,00	51.324,00
261	Máscara descartável c/ elástico pct c/50 und.	Caixa	11.160	18,00	200.880,00
262	Máscara descartável tripla face/três camadas com elástico caixa c/100	Caixa	1.920	20,00	38.400,00
263	Máscara laríngea nº 3.0	Unidade	172	75,68	13.016,96
264	Máscara laríngea nº 3.5	Unidade	172	75,31	12.953,32
265	Máscara para nebulização adulto kit	Kit	360	21,83	7.858,80
266	Óculos de proteção individual	Unidade	810	9,00	7.290,00
267	Óleo de vaselina liquida 1000ml	Frasco	300	55,63	16.689,00
268	Oxímetro digital de dedo portátil	Unidade	1.048	148,00	155.104,00
269	Papel interfolhado com 1000 unidades	Pacote	100	20,00	2.000,00
270	Polifix 2 vias c/ clampe	Unidade	71.000	1,60	113.600,00
271	Polivinilpirrolidona degermante 1000ml	Frasco	1.616	47,00	75.952,00
272	Polivinilpirrolidona tópico 1000ml	Frasco	1.616	63,88	103.230,08
273	Preservativo não lubrificado	Unidade	1.560	0,52	811,20
274	Pulseira mãe e filha pct com 100 unid	Caixa	300	98,00	29.400,00
275	Quaternario De Amonia (frasco 5 litros)	Frasco	120	79,81	9.577,20
276	Reanimador manual adulto (ambu)	Unidade	76	265,46	20.174,96
277	Reanimador manual neonatal	Unidade	76	225,89	17.167,64
278	Reanimador manual pediátrico (ambu)	Unidade	76	325,00	24.700,00
279	Sabonete líquido glicerina infantil 5000 ml	Unidade	50	57,80	2.890,00

280	Saco coletor de urina adulto	Pacote	1.560	0,80	1.248,00
281	Scalp n. 19	Unidade	4.100	0,40	1.640,00
282	Scalp n. 21	Unidade	30.800	0,40	12.320,00
283	Scalp n. 23	Unidade	50.000	0,40	20.000,00
284	Scalp n. 25	Unidade	30.200	0,40	12.080,00
285	Scalp n. 27	Unidade	21.800	0,40	8.720,00
286	Seringa desc. S/ag 10ml	Unidade	250.000	0,68	170.000,00
287	Seringa desc. S/ag 20ml	Unidade	242.000	0,95	229.900,00
288	Seringa 1ml s/ agulha	Unidade	63.600	0,38	24.168,00
289	Seringa desc. C/ag 1ml (insulina)	Unidade	247.600	0,50	123.800,00
290	Seringa desc. S/ag 3ml	Unidade	268.000	0,35	93.800,00
291	Seringa desc. S/ag 5ml	Unidade	325.000	0,41	133.250,00
292	Seringa desc. S/ag 60ml c/ bico	Unidade	600	4,26	2.556,00
293	Seringa desc. S/ag 60ml c/ rosca	Unidade	3.000	3,73	11.190,00
294	Sonda de alimentação enteral c/ guia 12	Unidade	7.480	11,80	88.264,00
295	Sonda de alimentação enteral n 10 (sonda nutri)	Unidade	1.480	14,03	20.764,40
296	Sonda de alimentação enteral n 8 (sonda nutri)	Unidade	1.240	22,52	27.924,80
297	Sonda de aspiração nº 06	Unidade	4.400	1,46	6.424,00
298	Sonda de aspiração nº 08	Unidade	4.400	1,21	5.324,00
299	Sonda de aspiração nº 10	Unidade	5.600	1,15	6.440,00
300	Sonda de aspiração nº 12	Unidade	5.600	1,27	7.112,00
301	Sonda de aspiração nº 14	Unidade	4.400	1,66	7.304,00
302	Sonda de aspiração nº 16	Unidade	4.400	1,67	7.348,00
303	Sonda de aspiração nº 18	Unidade	4.400	1,90	8.360,00
304	Sonda de foley nº 10 (2 vias)	Unidade	1.200	5,00	6.000,00
305	Sonda de foley nº 10 (3 vias)	Unidade	200	6,03	1.206,00
306	Sonda de foley nº 12 (2 vias)	Unidade	1.660	5,00	8.300,00
307	Sonda de foley nº 12 (3 vias)	Unidade	200	8,00	1.600,00
308	Sonda de foley nº 14 (2 vias)	Unidade	4.560	5,00	22.800,00
309	Sonda de foley nº 14 (3 vias)	Unidade	200	7,55	1.510,00
310	Sonda de foley nº 16 (2 vias)	Unidade	4.560	5,00	22.800,00
311	Sonda de foley nº 16 (3 vias)	Unidade	500	9,32	4.660,00
312	Sonda de foley nº 18 (2 vias)	Unidade	2.440	5,00	12.200,00
313	Sonda de foley nº 18 (3 vias)	Unidade	300	12,27	3.681,00
314	Sonda de foley nº 20 (2 vias)	Unidade	4.440	5,00	22.200,00
315	Sonda de foley nº 20 (3 vias)	Unidade	1.740	14,53	25.282,20
316	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.0	Unidade	940	7,00	6.580,00
317	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.5	Unidade	940	6,95	6.533,00
318	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.0	Unidade	940	6,95	6.533,00
319	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.5	Unidade	940	6,95	6.533,00
320	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.0	Unidade	940	6,95	6.533,00
321	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.5	Unidade	1.060	6,95	7.367,00
322	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.0	Unidade	1.180	6,95	8.201,00

323	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.5	Unidade	1.180	7,00	8.260,00
324	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.0	Unidade	780	5,30	4.134,00
325	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.5	Unidade	780	5,45	4.251,00
326	Sonda endotraqueal s/balão nº 3.0	Unidade	780	6,00	4.680,00
327	Sonda endotraqueal s/balão nº 3.5	Unidade	780	6,00	4.680,00
328	Sonda endotraqueal s/balão nº 4.0	Unidade	780	5,59	4.360,20
329	Sonda endotraqueal s/balão nº 4.5	Unidade	780	6,00	4.680,00
330	Sonda nasogástrica curta nº 04	Unidade	3.750	0,99	3.712,50
331	Sonda nasogástrica curta nº 06	Unidade	3.750	1,12	4.200,00
332	Sonda nasogástrica curta nº 08	Unidade	3.750	1,12	4.200,00
333	Sonda nasogástrica curta nº 10	Unidade	3.250	1,27	4.127,50
334	Sonda nasogástrica curta nº 12	Unidade	3.350	1,28	4.288,00
335	Sonda nasogástrica curta nº 14	Unidade	3.300	1,34	4.422,00
336	Sonda nasogástrica curta nº 16	Unidade	2.860	1,47	4.204,20
337	Sonda nasogástrica longa nº 06	Unidade	2.360	1,38	3.256,80
338	Sonda nasogástrica longa nº 08	Unidade	2.360	1,55	3.658,00
339	Sonda nasogástrica longa nº 10	Unidade	2.480	1,60	3.968,00
340	Sonda nasogástrica longa nº 12	Unidade	2.480	1,70	4.216,00
341	Sonda nasogástrica longa nº 14	Unidade	2.360	1,78	4.200,80
342	Sonda nasogástrica longa nº 16	Unidade	1.750	1,80	3.150,00
343	Sonda nasogástrica longa nº 18	Unidade	1.750	1,91	3.342,50
344	Sonda nasogástrica longa nº 20	Unidade	1.750	1,99	3.482,50
345	Sonda uretral nº 04	Unidade	3.750	1,80	6.750,00
346	Sonda uretral nº 06	Unidade	3.860	0,98	3.782,80
347	Sonda uretral nº 08	Unidade	3.860	1,00	3.860,00
348	Sonda uretral nº 10	Unidade	3.740	1,05	3.927,00
349	Sonda uretral nº 12	Unidade	3.860	1,15	4.439,00
350	Sonda uretral nº 14	Unidade	3.240	1,25	4.050,00
351	Sonda uretral nº 16	Unidade	3.360	1,35	4.536,00
352	Sonda uretral nº 18	Unidade	3.240	1,50	4.860,00
353	Sonda uretral nº 20	Unidade	2.860	1,70	4.862,00
354	Tela de prolene nº 15	Unidade	320	106,29	34.012,80
355	Tela de prolene nº 30	Unidade	320	149,99	47.996,80
356	Termo-higrometros para ambientes	Unidade	62	44,00	2.728,00
357	Termômetro digital	Unidade	1.800	33,89	61.002,00
358	Termostato digital 0° a 120° 30 A p/ verificação ambiente	Unidade	10	160,00	1.600,00
359	Tesoura maio reta	Unidade	9	52,64	473,76
360	Torneirinha 3 vias	Unidade	6.000	1,30	7.800,00
361	Touca descartável c/ 100	Caixa	3.772	26,00	98.072,00

O valor total para a referida aquisição foi estimado em **R\$14.002.266,44** (quatorze milhões, dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS ITENS Nº 41: APARELHO GLICOSÍMETRO COM BATERIA RECARREGÁVEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA BIOLAND) E Nº 209: FITA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (CAIXA COM 50 UNIDADES).

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, dentre os vários atendimentos disponibilizados aos munícipes, oferece atendimentos aos portadores de diabetes, que pode ser encontrado em todas as unidades de atendimento à saúde, principalmente nas UBS-Unidades Básicas de Saúde.

Prevenção e autocuidado são palavras-chave quando se fala em diabetes. Isso porque, na maioria das vezes, não há manifestação de sintomas ou mal-estar no paciente, acendendo um sinal de alerta para as possíveis complicações de saúde geradas pela doença, Causada pela produção insuficiente ou resistência à insulina, hormônio que regula a glicose no sangue e garante energia para o organismo, a diabetes esteve, em 2018, entre as cinco principais causas de morte no Brasil.

Diabetes tipo 1: doença crônica hereditária, que concentra entre 5% e 10% do total de diabéticos no Brasil. Cerca de 90% dos pacientes diabéticos no Brasil têm esse tipo. Ele se manifesta mais frequentemente na infância ou adolescência, mas pode ser diagnosticado em adultos também. O tratamento exige o uso diário de insulina para controlar a glicose no sangue.

Diabetes tipo 2: ocorre quando o corpo não aproveita adequadamente a insulina produzida. A causa do diabetes tipo 2 está diretamente relacionado ao histórico familiar, idade superior aos 45 anos, sobrepeso, sedentarismo, triglicerídeos elevados, hipertensão arterial e hábitos alimentares inadequados.

Pré-diabetes: é quando os níveis de glicose no sangue estão mais altos do que o normal, mas ainda não estão elevados o suficiente para caracterizar um diabetes tipo 1 ou tipo 2. É um sinal de alerta do corpo, que normalmente aparece em obesos, hipertensos e/ou pessoas com alterações nos lipídios.

Diabetes gestacional: ocorre temporariamente durante a gravidez. As taxas de açúcar no sangue ficam acima do normal, mas ainda abaixo do valor para ser classificada como diabetes tipo 2.

O atendimento conduzido pela Atenção Primária à Saúde pode evitar hospitalizações e complicações relacionadas à doença. As úlceras nos pés - mais conhecidas como pé diabético - e as amputações de extremidades são as de maior impacto socioeconômico e que afetam a qualidade de vida do paciente com diabetes. A doença também pode provocar problemas arteriais, cardíacos, renais, nos olhos e no sistema nervoso.

Sabemos que o diabetes é uma doença crônica e muitas vezes silenciosa, o que significa que os sintomas podem surgir quando já existem complicações relacionadas aos altos níveis de açúcar no sangue. Considerando isso, mesmo após o diagnóstico e o início do tratamento, é preciso ser feito um acompanhamento periódico para avaliar a evolução da doença. Assim, uma parte importante do tratamento e controle é a avaliação periódica dos níveis de açúcar no sangue dos pacientes, realizado por meio do glicosímetro.

Destarte, a escolha do item nº 41: aparelho glicosímetro com bateria recarregável (equivalente ou superior à marca bioland) justifica-se devido quantitativo já em uso nas unidades de saúde do município e os usuários cadastrados no programa para atenção aos diabéticos, da marca BIOLAND. Salientamos a importância de manter a referência desta marca para continuidade no uso do estoque restante e a continuação da utilidade dos aparelhos já disponíveis.

Outrossim, a escolha do item nº 209: fita de glicemia c/ 50 (compatível com aparelho de teste de glicemia especificado no item nº 41) justifica-se porque justifica-se devido quantitativo já em uso nas unidades de saúde do município e os usuarios cadastrados no programa para atenção aos diabéticos.

Ressalte-se que as empresas interessadas em participar deste processo licitatório deverão ofertar produtos equivalentes ou de melhor qualidade à marca citada no Anexo II deste Termo de Referência, especificamente nos itens nº 41 e nº 209, conforme Acórdão 113/2016, do Plenário do TCU.

Por fim, ratifica-se que o uso da palavra “**equivalente**” na observação pertinente ao item nº 41: aparelho glicosímetro com bateria recarregável (equivalente ou superior à marca bioland) significa “produto com o mesmo valor (em qualidade) correspondente à marca citada, o mesmo desempenho e a mesma capacidade”.